



EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**

Esses equipamentos serão utilizados no pronto atendimento de urgência e emergência, do Centro de Saúde Municipal.

Considerando que o valor orçado é relativamente baixo, e que a abertura de um processo licitatório levaria vários dias até ser concluído, sendo que são equipamentos necessários à continuidade da prestação de serviços básicos de saúde a população, solicito a dispensa de licitação.

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, situada a Rua Francisco Pires da Rocha, 309 – Bom Sucesso, Guarapuava-Pr, a qual apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 4.951,80 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 20 de Junho de 2018.


Soldete Apª dos Santos Valério
Secretária de Municipal de Saúde



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 79/2018

Termo de Referência

FLS. Nº 03

Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
79	Aquisição de Material	20/06/2018	21
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
789-7	SOLDETE APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PAGAMENTO APÓS A ENT	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Dias</i>	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008287	ELETRODO DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	PCT	1,00	40,00	40,00
008288	OTOSCÓPIO INFANTIL	UN	1,00	550,00	550,00
008289	CADARÇOS PARA CANULA DE TRAQUEOSCOMIA	UN	10,00	9,40	94,00
008290	FIOS QUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UN	3,00	61,00	183,00
008291	FIOS QUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UN	3,00	61,00	183,00
008292	PINÇA MAQUIL	UN	1,00	125,00	125,00
008293	MASCARA PARA RESERVATORIO INFANTIL	UN	3,00	40,00	120,00
008294	MASCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN	3,00	40,00	120,00
008295	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UN	3,00	44,00	132,00
008296	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UN	3,00	44,00	132,00
008297	DRENOS DE TORAX Nº 14	UN	3,00	7,30	21,90
008298	DRENOS DE TORAX Nº 18	UN	3,00	7,30	21,90
008299	FRASCOS E EXTENÇÃO DRENOTORAX 200 ML	UN	3,00	74,00	222,00
008300	EQUIPO MICROGOTAS	UN	20,00	1,90	38,00
008301	CATETER CENTRAL TAM 16X8/16X12/19X8/19X12	UN	5,00	72,00	360,00
008302	TORNEIRINHA 3 VIAS	UN	5,00	1,00	5,00
008303	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM P	UN	1,00	30,00	30,00
008305	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM M	UN	1,00	30,00	30,00
008306	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM G	UN	1,00	30,00	30,00
008307	MESA DE EXAME CLINICO	UN	2,00	612,00	1.224,00
008308	ARMARIO	UN	3,00	430,00	1.290,00
				TOTAL	4.951,80
				TOTAL GERAL	4.951,80

GUARAPUAVA 22 DE MAIO DE 2018
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
A/C CORDEIRO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	VENDA	TOTAL	QUANT
ELETRODO DESCARTAVEL PCT C/50 UNI	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1
OTOSCÓPIO INFANTIL	R\$ 550,00	R\$ 550,00	1
CADARÇOS PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	R\$ 9,40	R\$ 94,00	10
FIOS QUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	R\$ 61,00	R\$ 183,00	3
FIOS QUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	R\$ 61,00	R\$ 183,00	3
PINÇA MAQUIL	R\$ 125,00	R\$ 125,00	1
MASCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL	R\$ 40,00	R\$ 120,00	3
MASCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	R\$ 40,00	R\$ 120,00	3
MASCRA DE VENTURI ADULTO	R\$ 44,00	R\$ 132,00	3
MASCRA DE VENTURI INFANTIL	R\$ 44,00	R\$ 132,00	3
DRENOS DE TORAX NR 14	R\$ 7,30	R\$ 21,90	3
DRENOS DE TORAX NR 18	R\$ 7,30	R\$ 21,90	3
FRASCOS E EXTENSÃO DRENO TORAX 200ml	R\$ 74,00	R\$ 222,00	3
EQUIPO MICRO GOTAS	R\$ 1,90	R\$ 38,00	20
CATETER CENTRAL TAM 16X8/16X12/19X8/19X12	R\$ 72,00	R\$ 360,00	5
TORNEIRINHA 3 VIAS	R\$ 1,00	R\$ 5,00	5
COALAR CERVICAL DE RESGATE TAM P	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1
COALAR CERVICAL DE RESGATE TAM M	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1
COALAR CERVICAL DE RESGATE TAM G	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1
MESA DE EXAME CLINICO	R\$ 612,00	R\$ 1.224,00	2
ARMARIO	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	3
VALOR TOTAL		R\$ 4.951,80	

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DIAS

ATENCIOSAMENTE
MARISTELA EURICH

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR



Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda
FONE: (44) 3623-3591

ORÇAMENTO PARA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VENDA	TOTAL
1	UNI	ELETRODO DESCARTAVEL PCT C/50 UNI	R\$ 41,25	R\$ 41,25
1	UNI	OTOSCÓPIO INFANTIL	R\$ 561,90	R\$ 561,90
10	UNI	CADARÇOS PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	R\$ 9,99	R\$ 99,90
3	UNI	FIOS QUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	R\$ 65,10	R\$ 183,00
3	UNI	FIOS QUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	R\$ 65,10	R\$ 195,30
1	UNI	PINÇA MAQUIL	R\$ 130,00	R\$ 130,00
3	UNI	MASCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL	R\$ 42,30	R\$ 126,90
3	UNI	MASCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	R\$ 42,30	R\$ 126,90
3	UNI	MASCRA DE VENTURI ADULTO	R\$ 45,00	R\$ 135,00
3	UNI	MASCRA DE VENTURI INFANTIL	R\$ 45,00	R\$ 135,00
3	UNI	DRENOS DE TORAX NR 14	R\$ 7,50	R\$ 21,90
3	UNI	DRENOS DE TORAX NR 18	R\$ 7,50	R\$ 22,50
3	UNI	FRASCOS E EXTENSÃO DRENO TORAX 200ml	R\$ 78,00	R\$ 234,00
20	UNI	EQUIPO MICRO GOTAS	R\$ 2,25	R\$ 45,00
5	UNI	CATETER CENTRAL TAM 16X8/16X12/19X8/19X12	R\$ 80,00	R\$ 400,00
5	UNI	TORNEIRINHA 3 VIAS	R\$ 1,95	R\$ 9,75
1	UNI	COALAR CERVICAL DE RESGATE TAM P	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	UNI	COALAR CERVICAL DE RESGATE TAM M	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	UNI	COALAR CERVICAL DE RESGATE TAM G	R\$ 35,00	R\$ 35,00
2	UNI	MESA DE EXAME CLINICO	R\$ 655,00	R\$ 1.224,00
3	UNI	ARMARIO	R\$ 480,00	R\$ 1.290,00
		VALOR TOTAL		R\$ 5.087,30

VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO A COMBINAR

ATENCIOSAMENTE

UMUARAMA 21 DE MAIO DE 2018

CNPJ: 05.746.444/0001 - 94
 ICMS: 902.83535 - 00
 CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
 DE EQUIPAMENTOS LTDA.
 AV. LONDRIANA, 4572 - ZONA 2
 CEP 87502 - 250 UMUARAMA - PR

ORÇAMENTO SOLICITADO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CASCAVEL 21 DE MAIO DE 2018

QUANT		VENDA	TOTAL
	SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO		
1	ELETRODO DESCARTAVEL PCT C/50 UNI	R\$ 41,10	R\$ 41,10
1	OTOSCÓPIO INFANTIL	R\$ 562,00	R\$ 562,00
10	CADARÇOS PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
3	FIOS QUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	R\$ 62,10	R\$ 183,00
3	FIOS QUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	R\$ 62,10	R\$ 186,30
1	PINÇA MAQUIL	R\$ 128,00	R\$ 128,00
3	MASCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL	R\$ 42,25	R\$ 126,75
3	MASCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	R\$ 42,25	R\$ 126,75
3	MASCRA DE VENTURI ADULTO	R\$ 44,50	R\$ 133,50
3	MASCRA DE VENTURI INFANTIL	R\$ 44,50	R\$ 133,50
3	DRENOS DE TORAX NR 14	R\$ 7,25	R\$ 21,90
3	DRENOS DE TORAX NR 18	R\$ 7,25	R\$ 21,75
3	FRASCOS E EXTENSÃO DRENO TORAX 200ml	R\$ 78,10	R\$ 234,30
20	EQUIPO MICRO GOTAS	R\$ 2,10	R\$ 42,00
5	CATETER CENTRAL TAM 16X8/16X12/19X8/19X12	R\$ 73,25	R\$ 366,25
5	TORNEIRINHA 3 VIAS	R\$ 1,80	R\$ 9,00
1	COALAR CERVICAL DE RESGATE TAM P	R\$ 32,00	R\$ 32,00
1	COALAR CERVICAL DE RESGATE TAM M	R\$ 32,00	R\$ 32,00
1	COALAR CERVICAL DE RESGATE TAM G	R\$ 32,00	R\$ 32,00
2	MESA DE EXAME CLINICO	R\$ 650,00	R\$ 1.224,00
3	ARMARIO	R\$ 450,25	R\$ 1.290,00
	VALOR TOTAL		R\$ 5.026,10

VALIDADE DA PROPOSTA 20 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DIAS

ATENCIOSAMENTE

85.477.586/0001 - 32
ECO FARMAS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17676642/0001-08
Razão Social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO /
GUARAPUAVA / PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061305102339831195

Informação obtida em 22/06/2018, às 14:01:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.676.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:39 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2018.

Código de controle da certidão: **1313.E618.F3B6.16E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.676.642/0001-08

Certidão nº: 149360025/2018

Expedição: 02/05/2018, às 16:34:06

Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI** e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - EPP
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

4

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI** e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2017.


MARCELO BRANDALISE ZANINI


MARIO CEZAR ZANINI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, solicitando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 4.951,80 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 25 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/06/2018

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	640.000,00	251.790,60	388.219,40
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	640.000,00	251.790,60	388.219,40
10.301.1001.1068 Reequipamento Unidades de Saúde	10.000,00	640.000,00	251.790,60	388.219,40
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02610 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	2.475,00	7.525,00
04030 E 00495 049509020620 Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
04030 EA 00495 049509020620 Atenção Básica	0,00	630.000,00	249.305,60	380.694,40
Total Geral	10.000,00	640.000,00	251.790,60	388.219,40

Critério de seleção:

Data do cálculo: 25/06/2018
Orgão entre: 13 e 13
Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
Fonte de recurso entre: 00000 e 00495

Marcia Renata Rosa
Contadora - CRC-PR 0529040-1
CPF: 028.334.169-93

FLS. Nº 17



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **024/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **062/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Soldete Ap. dos Santos Valério, em data de 20 de Junho de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 25 de junho de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 4.951,80 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se 03 (três) orçamentos de venda às fls. 04\06.

Tendo sido sugerida a compra na empresa, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.-ME.**, CNPJ 17.676.642\0001-08, com sede na Rua Francisco Pires Rocha, nº 309, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Guarapuava-Pr.



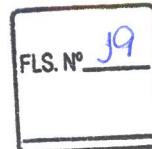
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE



O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Junho de 2018.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° 020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Junho de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° 21

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 062/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 024/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n°. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.951,80 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 25 de Junho de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J: 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2017

De um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/INF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Conde de Waller, s/n. Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **BONA & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 00.204.160/0001-00, situada na Rua Generoso Karasinski, 1181, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ VITOR BONA, portador da cédula de identidade sob n.º 0.078.040-0 e CPF sob n.º 482.098.169-49 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 6.666/93, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 097/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 4ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Junho de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

BONA & SOUZA LTDA - ME

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J: 95.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Junho de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J: 95.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 062/2018
REFERENTE: DISPENSA N.º 024/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.951,80 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 25 de Junho de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Coronel de Figueiredo, 311 - Fone/Fax: (41) 3640-3442 - Caixa Postal: 106
Centro Administrativo 28 de Junho - CEP: 85.206-959 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 32/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da Senhora Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017, conforme requerimento nº 41/2018, protocolado sob o nº 438/2018 e deferido em 21 de junho de 2018.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da Senhora Isabel Cristina Iubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017, conforme requerimento nº 43/2018, protocolado sob o nº 439/2018 e deferido em 21 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de junho de 2018

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Coronel de Figueiredo, 311 - Fone/Fax: (41) 3640-3442 - Caixa Postal: 106
Centro Administrativo 28 de Junho - CEP: 85.206-959 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 33/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 25 de junho de 2018 a 14 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, conforme requerimento nº 43/2018, protocolado sob nº 445/2018 e deferido em 22 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 22 de junho de 2018

José Veres
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 031/2018

Samala Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Santa Maria do Oeste - PR, os seguintes representantes e seus respectivos suplentes:

O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Santa Maria do Oeste - PR, os seguintes representantes e seus respectivos suplentes:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: DILMIRON DE MATTOS
Suplente: ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Titular: REGINALDO MACIEL DE OLIVEIRA
Suplente: REINALDO NELLO MACHADO

b) 1 (um) representante das profissões das escolas públicas municipais:
Titular: VERA MONICA BAGNIEK
Suplente: MARIA APARECIDA PELIZZARI

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: IVETE FERREIRA BUCHARI
Suplente: DIONETE DIDIMO

d) 1 (um) representantes dos servidores técnico-administrativa das escolas públicas municipais:
Titular: SIBENIA DE FATIMA VIEIRA CORDEIRO
Suplente: DORANICE DA LUZ FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Art. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação pública municipal:
Titular: CLÉCIA CARARO
Suplente: LÍARA MACHADO

Titular: ELIZABETH ONSKO DE ANDRADE
Suplente: JOCELE DE OLIVEIRA

Art. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação pública municipal:
Titular: TERESINHA APARECIDA PEDROSSO DE OLIVEIRA
Suplente: JULIANO KOLESKA

Titular: BENTA DO CARMO DOS REIS VIEIRA
Suplente: JOAO LUCAS DE SOUZA

g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar do município:
Titular: EDINEI APARECIDA SANTOS GALVÃO
Suplente: DANIELA TEREZINHA WALTERSDORF

h) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO GREFFER
Suplente: AGINALDO PAZ DE MOIRA

Art. 2º O mandato dos representantes não nomeados será de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 157/2007 e 288/2010

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 20 de junho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 513/2018

SUBJETA: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, ATENDOU E EM DECRETOU MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA Lei Orgânica deste Município no artigo 66, parágrafo 4º seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Ambiental de Santa Maria do Oeste/PR, OFERECIM, destinado a promover a recuperação de áreas do Município apresentando os seguintes requisitos e objetivos previstos no PL de Resolução de 2013, inscrita no nº 08 em dívida ativa, substituída por a atualizada, com a seguinte redação: Art. 6º do PL.

§ 1º. A opção da área será mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, junto à Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Recuperação, no termo de outorga de direito pelo contribuinte ou pelo responsável.

§ 2º. Não se aplica a opção de área, fraude ou simulação a opção de área considerada:
I - em caso de fraude de confissão de dívida totalmente devolvida;
II - Quando do requerimento, a Secretaria Municipal de Finanças terá o prazo de noventa dias para impugnação ou protocolo de opção, o contribuinte ou responsável não poderá impugnar.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Art. 2º. Fica instituído o Programa de Recuperação Ambiental de Santa Maria do Oeste/PR, OFERECIM, destinado a promover a recuperação de áreas do Município apresentando os seguintes requisitos e objetivos previstos no PL de Resolução de 2013, inscrita no nº 08 em dívida ativa, substituída por a atualizada, com a seguinte redação: Art. 6º do PL.

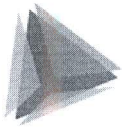
§ 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Ambiental de Santa Maria do Oeste/PR, OFERECIM, destinado a promover a recuperação de áreas do Município apresentando os seguintes requisitos e objetivos previstos no PL de Resolução de 2013, inscrita no nº 08 em dívida ativa, substituída por a atualizada, com a seguinte redação: Art. 6º do PL.

§ 2º. Não se aplica a opção de área, fraude ou simulação a opção de área considerada:
I - em caso de fraude de confissão de dívida totalmente devolvida;
II - Quando do requerimento, a Secretaria Municipal de Finanças terá o prazo de noventa dias para impugnação ou protocolo de opção, o contribuinte ou responsável não poderá impugnar.

Art. 3º. O presente trabalho entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. A opção de área será inscrita no formulário próprio, junto à Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Recuperação, no termo de outorga de direito pelo contribuinte ou pelo responsável.

Art. 5º. O mandato dos representantes não nomeados será de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 157/2007 e 288/2010

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	62
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".
Dotação Orçamentária*	1300210301100110684490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.951,80
Data Publicação Termo ratificação	26/06/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 ([Logout](#))